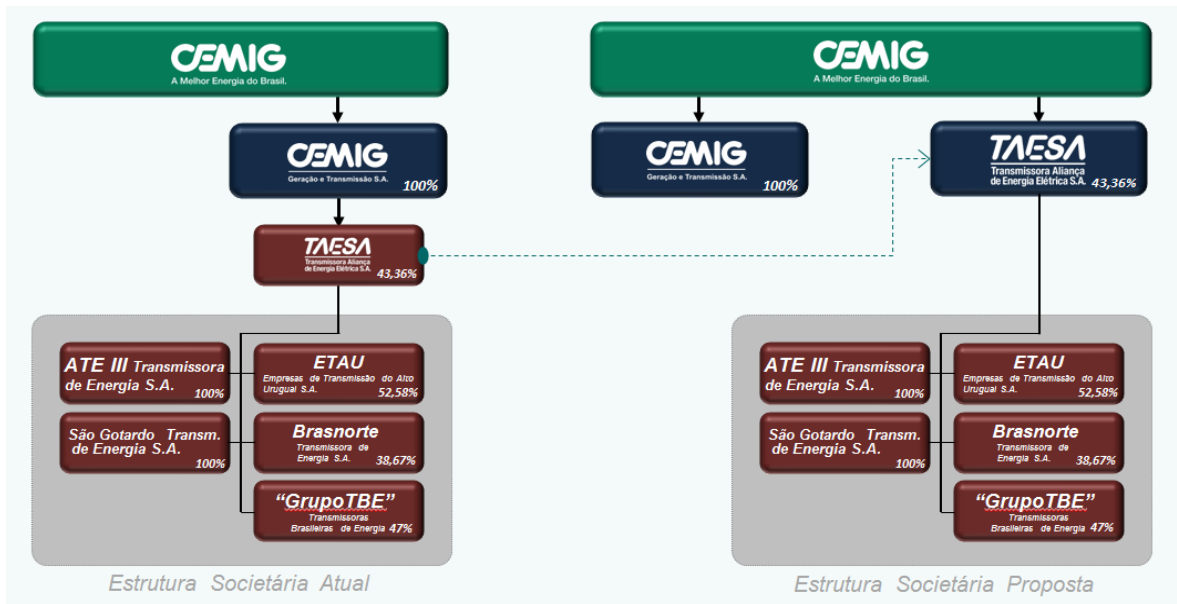


Cemig Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, às quinze horas, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceu na Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, totalitária das ações, representada pelo Diretor Presidente, Djalma Bastos de Moraes, e pelo Diretor Vice Presidente, Arlindo Porto Neto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas. Inicialmente e em conformidade com o artigo 6º do Estatuto Social, os representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais indicaram o nome do Diretor Luiz Fernando Rolla, para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta dos representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, foi a mesma aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião, registrando a presença do Conselheiro Fiscal Ari Barcelos da Silva, e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 22, 23 e 24 de agosto do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 96, 74 e 50, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 33, 34 e 36, respectivamente, e cujo teor é o seguinte: “CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 10 de setembro de 2013, às 15 horas, na Av. Barbacena, 1200, 12º andar, ala B1, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre a: a) ratificação da nomeação de peritos contadores, que, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, elaboraram o Laudo de Avaliação do investimento na Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (Taesa) registrado nos livros contábeis da Companhia; b) aprovação do citado Laudo de Avaliação; e, c) redução do Capital Social da Companhia de R\$3.296.785.358,90 (três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para R\$963.371.711,80 (novecentos e sessenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), bem como à consequente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte 8 de agosto de 2013. a.) Dorothea Fonseca Furquim Werneck - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da pauta, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 10 DE SETEMBRO DE 2013. À Acionista Companhia Energética de Minas Gerais: O Conselho de Administração da Cemig Geração e Transmissão S.A.: Considerando que: a) a Companhia celebrou o Contrato de Compra e Venda de Ações, com a Terna S.p.A., que teve por objeto a aquisição, pela Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT de 173.527.113 ações ordinárias da Terna Participações S.A. - Terna, que equivale a 85,27% do capital social votante e 65,86% do capital social total daquela Empresa; b) a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, mediante Resolução Autorizativa nº 2.107/2009, estabeleceu que a participação acionária da Cemig GT na Terna Participações S.A. deveria ser transferida para a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig até 31-12-2012, cujo pedido de anuência prévia foi protocolado

junto à Aneel em 27-06-2012; c) a Cemig GT celebrou com o Fundo de Investimento em Participações Coliseu - FIP Coliseu: 1- Acordo de Acionistas, que tem por objeto regular o exercício do direito de voto, a forma de administração e a política de investimento e capitalização da Terna e em suas controladas e coligadas, bem como as regras para oneração e transferência das ações e o direito de preferência nas subscrições de ações; e, 2- o Termo de Compromisso que, dentre outros compromissos, estabelece os termos e condições para o exercício pelo FIP Coliseu da opção de venda da totalidade ou de parte das ações de emissão da Terna para a Cemig GT em 30-10-2014; d) em 03-11-2009, foi realizado o fechamento da operação de aquisição da Terna, que teve sua razão social alterada para Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - Taesa; e) em 27-06-2012, a Cemig protocolizou na Aneel uma correspondência solicitando a anuência prévia para a transferência da participação acionária da Cemig GT na Taesa para a Cemig através de redução do Capital Social da Cemig GT; f) a Aneel emitiu a Resolução Autorizativa nº 4.108/2013, de 14-05-2013, publicada em 29-05-2013, anuindo com a operação de transferência da participação acionária da Cemig GT na Taesa para a Cemig através de redução do Capital Social da Cemig GT, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contado da publicação da citada resolução; g) a Cemig GT detém a seguinte participação acionária no capital social da Taesa: 293.072.229 (duzentos e noventa e três milhões, setenta e dois mil, duzentas e vinte e nove) ações ordinárias, representando 43,36% (quarenta e três inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de ações; e, 155.050.644 (cento e cinquenta e cinco milhões, cinquenta mil, seiscentas e quarenta e quatro) ações preferenciais, representando 45,34% (quarenta e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do total de ações preferenciais; h) o Comitê de Governança Corporativa do Estado de Minas Gerais, através da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, autorizou a redução do Capital Social da Cemig GT, bem como a alteração do seu Estatuto Social, no âmbito das suas atribuições e competências definidas no Decreto nº 45.644/2011, na forma dos ofícios OF.CCGPGF nº 348/12, de 07-11-2012, e OF.CCGPGF nº 264/13, de 18-06-2013, estabelecendo que a Companhia deverá informar e justificar ao Comitê de Governança Corporativa tão logo a redução seja efetivada e o valor exato seja conhecido, e reconhecendo que o “caput” do artigo 5º do Estatuto da Cemig GT terá sua redução definida quando o montante de capital for efetivamente determinado; i) foi elaborado, pelos peritos contadores Flávio de Almeida Araújo - CRC/MG 86.861, Mário Lúcio Braga - CRC/MG 47.822 e Leonardo George de Magalhães - CRC/MG 53.140, um Laudo de Avaliação do Investimento “Taesa”, pelo método de equivalência patrimonial, descrito no artigo 248 da Lei 6.404/1976, que determina que o valor do investimento será calculado mediante a aplicação sobre o valor de patrimônio líquido da investida, a porcentagem de participação no capital da coligada ou controlada. j) a redução de capital será de R\$2.333.413.647,10 (dois bilhões, trezentos e trinta e três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), representando o valor do investimento registrado nos livros contábeis da Cemig GT em 30-04-2013, reconhecido pelo método de equivalência patrimonial, e deverá ser ajustado em função dos resultados da Taesa até a data efetiva da transferência; k) a redução do Capital Social não trará consequências negativas no desenvolvimento das atividades da Cemig GT, já que equivale apenas à transferência das ações da Taesa para a Cemig; l) com a redução do Capital Social, os limites de endividamento prescritos em *covenants* financeiros presentes em alguns contratos de financiamento celebrados pela Cemig GT poderão ser ultrapassados, não havendo, contudo, risco relevante de ocorrência do vencimento antecipado da dívida ou da aplicação de alguma penalidade, uma vez que os *covenants* são medidos ao final de cada semestre, e, em 31-12-2013, quando houver a primeira medição após a redução do capital, restará apenas um contrato de financiamento com o Banco ItaúBBA, que vencerá em 02-01-2014; além disso, o Banco já anuiu à citada redução de Capital; m) após a citada transferência, a estrutura societária da Companhia, em relação ao investimento na Taesa, terá a seguinte composição:



n) em razão da transferência, a Cemig deverá assumir todos os direitos e obrigações da Cemig GT no Acordo de Acionistas e no Termo de Compromisso da Taesa, incluindo quanto ao exercício da opção de venda de ações de emissão da Taesa, conferida ao FIP Coliseu no bojo do Termo de Compromisso; o) o artigo 173 da Lei nº 6.404/1976 estabelece que a assembleia geral poderá deliberar pela redução do capital social se julgá-lo excessivo; p) na forma do artigo 174 da Lei nº 6.404/1976, deverá ser obtida a anuência prévia dos debenturistas da Cemig GT, reunidos em assembleia geral, sobre a redução do Capital Social da Cemig GT, e a redução do capital social somente se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, prazo esse destinado à manifestação dos atuais credores da Cemig GT quanto à redução do Capital; q) a Cemig GT deverá realizar Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a redução do Capital Social, em razão da transferência da titularidade das ações da Taesa pertencente à Cemig GT para a Cemig. vem propor a V. Sas. o seguinte: a) ratificar a nomeação dos 3 (três) peritos contadores, a saber: Flávio de Almeida Araújo - CRC/MG 86.861, Mário Lúcio Braga - CRC/MG 47.822 e Leonardo George de Magalhães - CRC/MG 53.140, que, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, elaboraram o Laudo de Avaliação do Investimento na Taesa, registrado nos livros contábeis da Cemig GT; b) aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, do investimento na Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (Taesa) registrado nos livros contábeis da Companhia, reconhecido pelo método de equivalência patrimonial, o qual deverá ser ajustado em função dos resultados da Taesa até a data efetiva da transferência; e, c) reduzir o Capital Social da Companhia de R\$3.296.785.358,90 (três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para R\$963.371.711,80 (novecentos e sessenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), bem como a consequente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig GT, que passará a ter a seguinte redação: “Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$963.371.711,80 (novecentos e sessenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), representado por 2.896.785.358 (dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”. A redução se fará pela transferência à Cemig, como acionista única da Cemig GT, da seguinte participação societária na Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - Taesa: 293.072.229 (duzentos e noventa e três milhões, setenta e dois mil, duzentas e vinte e nove) ações ordinárias, representando 43,36% (quarenta e três inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de ações ordinárias; e, 155.050.644 (cento e cinquenta e cinco milhões, cinquenta mil, seiscentas e

quarenta e quatro) ações preferenciais, representando 45,34% (quarenta e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do total de ações preferenciais (em conjunto denominadas “Ações da Taesa”), avaliadas pelo método de equivalência patrimonial em R\$2.333.413.647,10 (dois bilhões, trezentos e trinta e três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), com base no valor do investimento registrado nos livros contábeis da Cemig GT em 30-04-2013 (“Transferência”), condicionada à aprovação prévia dos debenturistas da Cemig GT, na forma do artigo 174, §3º, da Lei nº 6.404/1976. O valor final da redução de capital deverá ser ajustado em função dos resultados da Taesa até a data efetiva da transferência, afetando, por conseguinte, o valor do Capital Social que constará do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig GT. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pela acionista. Belo Horizonte, 8 de agosto de 2013. aa.) Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Bruno Magalhães Menicucci, Luiz Augusto de Barros, José Augusto Gomes Campos”. “PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Cemig Geração e Transmissão S.A., abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a seguinte Proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 10-09-2013: a) ratificar a nomeação dos 3 (três) peritos contadores, a saber: Flávio de Almeida Araújo - CRC/MG 86.861, Mário Lúcio Braga - CRC/MG 47.822 e Leonardo George de Magalhães - CRC/MG 53.140, que, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, elaboraram o Laudo de Avaliação do Investimento na Taesa, registrado nos livros contábeis da Cemig GT; b) aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, do investimento na Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (Taesa) registrado nos livros contábeis da Companhia, reconhecido pelo método de equivalência patrimonial, o qual deverá ser ajustado em função dos resultados da Taesa até a data efetiva da transferência; e, c) reduzir o Capital Social da Companhia de R\$3.296.785.358,90 (três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para R\$963.371.711,80 (novecentos e sessenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), bem como a consequente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig GT, que passará a ter a seguinte redação: “Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$963.371.711,80 (novecentos e sessenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), representado por 2.896.785.358 (dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”. A redução se fará pela transferência à Cemig, como acionista única da Cemig GT, da seguinte participação societária na Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - Taesa: 293.072.229 (duzentos e noventa e três milhões, setenta e dois mil, duzentas e vinte e nove) ações ordinárias, representando 43,36% (quarenta e três inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de ações ordinárias; e, 155.050.644 (cento e cinquenta e cinco milhões, cinquenta mil, seiscentas e quarenta e quatro) ações preferenciais, representando 45,34% (quarenta e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do total de ações preferenciais (em conjunto denominadas “Ações da Taesa”), avaliadas pelo método de equivalência patrimonial em R\$2.333.413.647,10 (dois bilhões, trezentos e trinta e três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), com base no valor do investimento registrado nos livros contábeis da Cemig GT em 30-04-2013 (“Transferência”), condicionada à aprovação prévia dos debenturistas da Cemig GT, na forma do artigo 174, §3º, da Lei nº 6.404/1976. O valor final da redução de capital deverá ser ajustado em função dos resultados da Taesa até a data efetiva da transferência, afetando, por conseguinte, o valor do Capital Social que constará do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social

da Cemig GT. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes às matérias, os membros do Conselho Fiscal opinaram favoravelmente à sua aprovação por aquela Assembleia. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2013. aa.) Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Lauro Sander, Ari Barcelos Silva”. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que foi distribuída cópia do citado Laudo de Avaliação do Investimento na Taesa e, continuando, esclareceu, também, que havia a necessidade de ajustar o valor final da redução do Capital Social da Cemig GT, em função do resultado de equivalência patrimonial da Taesa, data base 31-08-2013, conforme previsto na Proposta do Conselho de Administração a esta Assembleia. Entretanto, prosseguiu, tal previsão de reajuste não constou do edital de convocação, motivo pelo qual os acionistas da Cemig presentes na Assembleia Geral Extraordinária daquela Companhia, realizada hoje, 10-09-2013, às 11 horas, aprovaram a convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária da Cemig para a orientação do voto do representante daquela Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig GT constando os valores definitivos dessa redução do Capital Social. Neste sentido, propôs que o mesmo processo fosse adotado pela Cemig GT, no sentido de convocar nova Assembleia Geral Extraordinária, para 26-09-2013, às 15 horas, para deliberação sobre as matérias da pauta desta reunião, mas refletindo os valores definitivos dessa redução do Capital Social. Submetida a discussão e, após a votos a proposta do Sr. Presidente, acima mencionada, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.

aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros

Djalma Bastos de Moraes e Arlindo Porto Neto, pela Cemig.
Luiz Fernando Rolla

Confere com o original.

Anamaria Pugedo Frade Barros